



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades da Secretária de saúde e Secretaria de Administração e Finanças.

2 DESCRIÇÃO ESPECÍFICO DOS OBJETOS

Lote 1- Aquisição de materiais gráficos.					
Item	Und	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Und	Carteira plástica branca com gravação personalizada do município para guardar e proteger o cartão do SUS	2000	8,50	17.000,00
2	Und	Sacola plástica branca com alças e gravação personalizado modelo de padrão com dicas preventivas e educativas sobre as doenças epidemiológicas.	3000	1,02	3.060,00
3	Und	Capa de napa em bagum trançado com zíper frontal de abertura e viés preto nas laterais de reforço com gravação personalizada do município para guardar e proteger cartão de vacina.	200	25,58	5.116,00
4	Und	Capa de napa confeccionada em bagum trançado de alta qualidade e resistência com viés preto nas laterais de reforço e gravação personalizada do município para guardar e	100	25,58	2.558,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		proteger o bloco de notas do produtor rural			
5	Und	Separador branco de acrílico de altíssima qualidade e resistência com espessura de 2mm com gravação personalizada do município para divisão do bloco de notas fiscais do produtor rural	200	15,68	3.136,00
Total R\$					30.870,00

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição de materiais gráficos para a Secretária de saúde e Secretaria de Administração se justifica por se tratar de materiais para atender as demandas das atividades diárias e rotineiras das secretarias, sendo indispensável para garantir o bom andamento dos serviços prestados aos pacientes que procuram atendimento na Unidade Básica de Saúde e no atendimento dos produtores rurais do município.

3.2 Os materiais serão distribuídos entre os pacientes que fazem acompanhamento médico no posto de saúde e aos produtores rurais, a fim de guardar e proteger documentos essenciais, como carteirinhas de consulta, exames e bloco do produtor, pois cada documento desempenha um papel importante na agilidade e organização dos atendimentos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –ASPS

Projeto Atividade 2.037 Incentivo a atenção básica - Estado

Dotação: 5462 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita

Desdobramento da despesa: 11952 mercadorias para doação

Valor R\$ 25.176,00

4.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Projeto Atividade 2.089 Manutenção da Fiscalização

Dotação: 2226 3.3.90.30.00 – Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Desdobramento da despesa: 2235 material de expediente

Valor R\$ 5.694,00

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1 Local de entrega do objeto:

5.1.1 Secretaria Municipal de Saúde: Avenida 24 de janeiro, Centro, 568, em horário de expediente das 8h às 16 hs conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 – 1122.

5.1.2 Secretaria de Administração: Avenida 24 de janeiro, Centro, 853, em horário de expediente das 8h às 12h conforme agendamento pelo telefone (55) 3277- 1101.

5.2 Prazo de entrega do objeto: O material deverá ser entregue na sua totalidade de forma imediata e única em até 10 dias a contar da entrega do empenha a contratada.

5.3. Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos itens.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e, consequente aceitação.

5.4. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

5.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, **imediatamente**, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente ou incompatível com a descrição do item 2.

5.6. O fiscal/ gestor rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações exigidas.

5.7. Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

6.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.



6.3. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GERENCIA/ FISCALIZAÇÃO

7.1 Para esta contratação não será gerado contrato, o mesmo será substituído pela nota de empenho, visto que se trata de uma compra que terá entrega do objeto na sua totalidade de forma imediata e única.

7.2 A compra será gerenciada pelos Secretários Municipais conforme designações nas Portarias sob nº 3746/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a entrega dos itens, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.2 Fornecer/executar o objeto, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

8.3 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

8.4 A CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

8.5 Comparecer, se solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

8.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

8.7 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a



represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10 Cumprir o fornecimento conforme disposições do presente termo de referência;

8.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.

8.12 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8.13 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Zelar para que durante a entrega do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a compra.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. FUNDAMENTO LEGAL:

11.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO, julgamento por Menor Preço por lote, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

12.1 Estima-se o valor de no máximo total de R\$ **30.870,00** (trinta mil e oitocentos e setenta reais).

12.2 Os valores referenciados dos itens são baseados na pesquisa de mercado onde obteve-se a média dos valores unitários, o critério de julgamento será o menor preço por lote dentre os orçamentos coletados.

12.3 A metodologia utilizada para a definição do valor unitário foi obtida pela média dos orçamentos



coletado na fase de levantamento de mercado.

12.4 Os orçamentos coletados, valores unitários e totais da contratação são baseados no levantamento de mercado, que é demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preço.

12.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

13 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) contrato social em vigor.
- b) carteira de identificação e comprovante de residência do representante legal.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- e) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.
- f) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- i) Certidão negativa correccional

14 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

14.1 A escolha do fornecedor é baseado na pesquisa de preço onde a empresa, relacionada abaixo, forneceu o menor orçamento para a aquisição do objeto.

Empresa: CANAÃ COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 24.185.067/0001-06

Enderço: Rua Francisco Oscar Karnal, 240, Sala 605, Centro, Lajeado/RS, CEP 95900- 180

Responsável legal: Vera Lúcia Almeida

CPF: 299.050.520-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

RG: 4016562094

Telefone: (51) 3710-2485

15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 Com base nas justificativas e nas especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, bem com a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Eloete Pereira

Secretaria de Saúde

Adriana Canabarro do Amaral

Secretaria de Administração

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

André Marcos Pignone

Procurador Jurídico

OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F2C-96FE-D45C-A7CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 04/04/2025 13:23:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA ROSICLER NOGUEIRA CANABARRO DO AMARAL (CPF 632.XXX.XXX-72) em 06/04/2025 17:10:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 09/04/2025 14:41:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 15/04/2025 16:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/5F2C-96FE-D45C-A7CA>